



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017;

Considerando o Decreto n.º 292, de 01º de dezembro de 2021;

Considerando a Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2483*  
do *19/01/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

**Art. 1.º** Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
63-9/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
64-7/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

53-1/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
160-0/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Pré Escola	Escola Municipal Marechal Deodoro
82-5/1	Rosani Marlene Koelzer Schumacher	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Escola Municipal Marechal Deodoro
7706-2/1	Karine Maria Wolf	30%	Coordenação Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
775-2/1	Janice Pauli	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro
7740-2/1	Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais	30 %	Coordenação Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

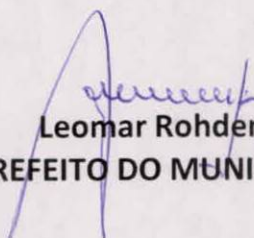
				Gotinha de Mel
9497-8/1	Sidney Romualdo Ribeiro	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Escola Municipal Marechal Deodoro

**Art. 2.º** - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**